



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-C.E.E./RR

Av: Santos Dumont, nº 1917, São Francisco. CEP. 69.305-340

Tel. (95)3624-1555 / Fax: 3224-7349

E-mail. cee.rr@bol.com.br



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 03/10, de 20 de abril de 2010.

Dispõe sobre a Autorização e Reconhecimento dos Cursos de Especialização de Nível Técnico em: Hemodiálise, Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho do Centro de Formação Profissional Ministro Ernane Galvêas - SENAC/RR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 14/10

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza e Reconhece os Cursos de Especialização de Nível Técnico em: Hemodialise, Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho, todos com carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, sendo 300 (trezentas) horas de teórica/prática e 150 (cento e cinquenta) horas de estágio, ministrados pelo Centro de Formação Profissional Ministro Ernane Galvêas - SENAC/RR, no Município de Boa Vista.

Art. 2º Aprovar os correspondentes Planos de Cursos;

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno; e

Art. 4º Validar os atos escolares anteriormente praticados pela Instituição.

Art. 5º O Centro de Formação Profissional Ministro Ernane Galvêas - SENAC/RR, no Município de Boa Vista, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SECD/RR, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do CEE/RR

Resolução CEE/RR Nº 03/10

HOMOLOGADO
28 / 04 / 10

Ilma de Araújo Xaud
Secretária de Estado da Educação,
Cultura e Desportos - Dec. 2113-P

CEE / RR.
PUBLICADO NO D. O E Nº 1293
EM 28 / 04 / 10